Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Câmara Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 078/2017.

Presidência do Vereador João Geraldo Carvalho Canettieri, Presidente da Comissão de Transporte Público e Defesa do Consumidor.

Presentes os Vereadores: Fabrício da Aeronáutica, Pedro Sannini, Nei Carteiro e Marcelo da "Santa Casa".

Falta dos Vereadores Membros da Comissão: Marcio de Oliveira Almeida e Luiz Carlos Hummel Mori.

Vereadores Licenciados: não houve

Suplentes Convocados: não houve

Data: 26 de setembro de 2018.

Horário: 15 horas.

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, a receber sugestões para o Projeto de Lei Executivo nº 078/2017, que dispõe sobre o serviço de Mototáxi e Motofrete no Município de Guaratinguetá.

Expediente: o Vereador João Geraldo Carvalho Canettieri, Presidente da Comissão de Transporte Público e Defesa do Consumidor, convidou para compor a mesa os Senhores Marco Antônio de Oliveira, Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana e Marcos Aurélio da Silva, Agente Municipal de Trânsito. Em seguida deu início aos trabalhos, justificando a realização desta Audiência Pública, bem como informou que as perguntas e sugestões a serem formuladas deverão ser pertinentes, única e exclusivamente, ao Projeto de Lei Executivo nº 078/2017, que dispõe sobre o serviço de Mototáxi e Motofrete no Município de Guaratinguetá. Terminada a justificativa, o Vereador passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Marco Antônio de Oliveira, Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, para fazer a explanação do projeto. Em seguida fez uso da palavra o Senhor Marcos Aurélio da Silva, Agente Municipal de Trânsito, para esclarecimentos sobre o Projeto. Encerrada a explanação, o Presidente passou a palavra aos munícipes previamente inscritos. Fizeram uso da palavra os Senhores: Helbert Richard de Melo, Diogo Fernandes Ferraz de Oliveira, Jaime de Oliveira, André Moraes França e Pedro Paulo F. Cesar-.
Encerrada a participação dos Munícipes, o Presidente passou a palavra aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Fabrício da Aeronáutica, Pedro Sannini, Nei Carteiro e João Geraldo Carvalho Canettieri (João Pita Canettieri).

Encerramento: O Senhor Vereador deu por encerrada Audiência Pública da Comissão de Transporte Público e Defesa do Consumidor, realizada no dia 26 de setembro de 2018.-.-.-.-.-.

João Geraldo Carvalho Canettieri
Presidente

FALTA
Marcio de Oliveira Almeida
Membro

FALTA
Luiz Carlos Hummel Mori
Membro

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 754, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Presta Homenagem ao Colégio "ACADI Monteiro Lobato", pelos 36 anos de relevantes serviços prestados em nosso Município.

PROCESSO Nº 2553-2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1° A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração dos trinta e seis anos de relevantes serviços prestados pelo Colégio "ACADI Monteiro Lobato" em nosso Município, prestará homenagem à Diretoria e demais Colaboradores da Instituição de Ensino.

Art. 2° A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida um uma placa comemorativa, em aço inox escovado, em virtude dos relevantes serviços educacionais prestados à população guaratinguetaense.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4° Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0017-2018,
de autoria do Vereador Fabrício da Aeronáutica

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Câmara Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.492, de 26 de setembro de 2018.	**CONCEDE FÉRIAS regulamentares a Servidora Pública CARLA VASCONCELOS OLIVEIRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE, a Servidora CARLA VASCONCELOS OLIVEIRA, Diretora de Recursos Humanos, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, seis dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2017 a 2018, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-
As férias serão gozadas do dia primeiro ao dia seis de outubro de 2018.-

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Câmara Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.493, de 26 de setembro de 2018.	**Dispõe sobre a substituição da Diretora de Recursos Humanos.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que a Diretora de Recursos Humanos estará em gozo de férias, no período de 1º (primeiro) de outubro a 06 (seis) de outubro de 2018, conforme Portaria nº 2.492, de 26 de setembro de 2018;

DETERMINA a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Fernando Urbano Vesaro, ocupante do emprego público de Auxiliar Legislativo, nos termos do Art. 23 do Ato nº 3, de 29 de junho de 2018, pelo período de seis dias, com início em primeiro de outubro de 2018 e término em seis de outubro de 2018.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Guaratinguetá/SP, 26 de setembro de 2018.

Processo Licitatório nº 12/2018 – LCT
Pregão Presencial nº 09/2018 - PRG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art 5º, inciso VIII, do Ato da Mesa Diretora nº 03, de 02 de agosto de 2010, desta Edilidade, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 12/2018, referente à contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para fornecimento de licença de uso permanente de software para acompanhamento do Poder Legislativo, cujo objeto foi adjudicado, pelo Pregoeiro, pelo menor preço, a empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP no valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO:29588256801

Assinado de forma digital por MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO:29588256801
Dados: 2018.09.28 14:18:17 -03'00'

Avenida João Pessoa, 471 – Pedregulho – CEP 12515-010 – Tel.: (12) 3123-2400
http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br – e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Classificação Geral Final - Processo Seletivo de Acesso nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone/Fax: (012) 3128-7777
Guaratinguetá – SP

Classificação Geral Final - Processo Seletivo de Acesso n° 001/2018

A Secretária Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria n° 03/2018, em cumprimento ao estabelecido no capítulo IV - Da Classificação - do Edital do Processo Seletivo de Acesso n° 001/2018, torna pública a Classificação Geral Final ao referido Processo conforme a seguir registrado e salienta que, conforme o parágrafo único do art. 3° da Lei n° 4198, de 15/12/09 - "os profissionais que não alcançaram 50% da pontuação máxima não serão contemplados".

PROFESSOR MONITOR DE CRECHE – 14 promovidos

PROFESSOR MONITOR DE CRECHE							
Ordem	MATR	Nome	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
1	14312	ANA LUIZA COSTA FREIRE	1	4	1	1	7
2	14825	MARIANE ALEIXO FERREIRA	1	4	1	1	7
3	15893	KELI CRISTINA DO PRADO	1	4	1	1	7
4	16047	ROSALINA OLIVEIRA DE PAULA	1	4	1	1	7
5	14318	ELIS DAIANA MOURA DE OLIVEIRA	1	3	1	1	6
6	14320	NILZA CRISTINA NOGUEIRA	1	3	1	1	6
7	14329	LUANA APARECIDA DE SOUZA M. GALVÃO DOS REIS	1	3	1	1	6
8	14331	SIMONIA DE SOUZA	1	3	1	1	6
9	16044	GLEYZE APARECIDA DE FRANÇA	1	3	1	1	6
10	9626	SABRINA PONCIANO	1	3	0	1	5
11	9717	FÁTIMA APARECIDA SAMPAIO	1	3	0	1	5
12	14323	MARIA TEREZA RIBEIRO	1	1	1	2	5
13	14332	ENEIDA BREFERE CORTEZ	1	1	1	2	5
14	15925	DULCINEIA CRISTINA CARDOSO	1	1	1	2	5
15	9575	JAQUELINE APARECIDA PEIXOTO	1	1	1	1	4
16	14333	ADRIANA GARCIA	1	1	1	1	4
17	14809	DAYANA DOS SANTOS OLIVEIRA	1	2	0	1	4
18	9584	RAFAELA MARIA LOPES VIANA	1	1	0	1	3

ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 001/2018

ELISABETH REGINA A. N. DA S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Classificação Geral Final - Processo Seletivo de Acesso nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone/Fax: (012) 3128-7777
Guaratinguetá – SP

Classificação Geral Final - Processo Seletivo de Acesso n° 001/2018

A Secretária Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria n° 03/2018, em cumprimento ao estabelecido no capítulo IV - Da Classificação - do Edital do Processo Seletivo de Acesso nº 001/2018, torna pública a Classificação Geral Final ao referido Processo conforme a seguir registrado e salienta que, conforme o parágrafo único do art. 3° da Lei n° 4198, de 15/12/09 - "os profissionais que não alcançaram 50% da pontuação máxima não serão contemplados".

PEBI – 37 promovidos

PEBI							
Ordem	MATR	Nome	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
1	5652	LUCI MARY LORENA GODOY	1	4	1	4	10
2	5294	LEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1	4	1	2	8
3	5921	ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI	1	4	1	2	8
4	5948	CLEIDE APARECIDA BARBOZA	1	4	1	2	8
5	6570	JOCIANE VIEIRA DA CUNHA CAMARGO SANTOS	1	4	1	2	8
6	6594	MARCILENE APARECIDA FLORIANO ARTICO	1	4	1	2	8
7	6598	FABIOLA NOGUEIRA COSTA	1	3	0	4	8
8	15891	PRISCILA CRISTINA DE MOURA MOLINA	1	4	1	2	8
9	15892	THAÍS CRISTINA LEITE ANDRÉ	1	4	1	2	8
10	4467	SILVANIA APARECIDA MOURA BEZERRA	1	4	1	1	7
11	5280	NATÁLIA ARIANE ZACCARA	1	4	1	1	7
12	5288	HELENICE APARECIDA ROCHA ANTUNES	1	4	0	2	7
13	5339	TANIA REGINA FARIA DOS SANTOS	1	3	1	2	7
14	5915	DORACI DAS GRAÇAS DOS SANTOS	1	3	1	2	7
15	5944	LILIANE ELISA DE OLIVEIRA AVERALDO DA SILVA	1	4	0	2	7
16	6575	ADRIANA NUNES DA SILVA BARBOSA	1	4	1	1	7
17	6593	JACQUELINE DOS SANTOS BRITO HORTA NOGUEIRA	1	4	1	1	7
18	6597	ANA CRISTINA DE CARVALHO GUIMARÃES SILVA	1	4	0	2	7
19	10809	ALEXANDRA DE CASSIA FONSECA	1	4	1	1	7
20	11703	PRISCILA DE PAULA SANTOS E SILVA	1	3	1	2	7
21	14963	HUMBERTO RENATO ALCKMIN DE ABREU	1	4	1	1	7
22	15335	ADRIANO DO PRADO GERÔNIMO	1	4	1	1	7
23	4723	DANIELA MATIDIOS PEREIRA DE AZEVEDO FRANK	1	3	1	1	6
24	4872	AGOSTINHO DE OLIVEIRA	1	4	0	1	6

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Classificação Geral Final - Processo Seletivo de Acesso nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone/Fax: (012) 3128-7777
Guaratinguetá – SP

PEBI							
Ordem	MATR	Nome	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
25	5298	ADRIANA APARECIDA DE GODOY BORSATTI	1	3	1	1	6
26	5642	JESSICA FERREIRA DA ROCHA	1	4	0	1	6
27	5651	ROSELY RIBEIRO DOS SANTOS TELLES	1	4	0	1	6
28	5912	OLGA LUCIA BARBOSA DA SILVA	1	2	1	2	6
29	6592	INARA LIGIA NAIDEG FERREIRA DOS SANTOS	1	4	0	1	6
30	11709	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA CARVALHO VASCONCELLOS	1	3	1	1	6
31	14343	CAMILO DE LIMA SAMPAIO	1	3	1	1	6
32	15885	MARIA ELISA DE SOUZA	1	3	1	1	6
33	4711	ADRIANE LUDUVICE WANDROWELZTI DE SOUZA	1	2	1	1	5
34	4748	CLÁUDIA HELENA PINTO COELHO ELIAS	1	2	1	1	5
35	5285	GISELE APARECIDA DA GAMA	1	2	0	2	5
36	6589	LUCIA REJANE PINHEIRO CHAGAS	1	2	1	1	5
37	9613	DANIELE FERNANDA REIS OLIVEIRA	1	2	1	1	5
38	4750	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	1	2	0	1	4
39	4774	ERIKA PATRICIA DA SILVA BARROS	1	0	1	2	4
40	5293	ALDINE DA CUNHA SOUZA FERNANDES	1	0	1	2	4
41	5501	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS CORREA	1	1	0	2	4
42	6595	SORAYA DOS SANTOS MASCARENHAS PINHEIRO	1	1	1	1	4
43	6596	MARCIA BALLERINI DE VASCONCELLOS	1	0	1	2	4
44	9601	PRISCILA PEREIRA DA SILVA RISI	1	1	0	2	4
45	14545	FABÍOLA DIAS DOS SANTOS	1	0	1	2	4
46	14813	ANDRÉA CRISTINA FIGUEIRA DO NASCIMENTO	1	1	0	2	4
47	4730	MARCIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA CARDOSO	1	0	1	1	3
48	4744	DIANA LUCIA DE CARVALHO LIMA	1	1	0	1	3
49	5644	GUADALUPE DE BARROS	1	0	1	1	3
50	9571	FRANCISCA HELENA RENÓ VIEIRA	1	0	0	2	3
51	9684	REGINA CELIA DE OLIVEIRA BENEDICTO	1	0	1	1	3
52	11712	TATIANA DE MELO LINHARES COELHO	1	0	0	2	3
53	11780	FÁTIMA MARIA PEREIRA DA SILVA	1	1	0	1	3
54	14337	ELI SANDRA DA SILVA LOPES	1	0	1	1	3
55	14341	GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA,	1	1	0	1	3
56	15339	TATIANE APARECIDA DA SILVA	1	0	1	1	3
57	4722	MARISA WURTHMANN SAAD PANUNZIO	1	0	1	0	2
58	4758	KELEN GOMES LIMA	1	0	0	1	2
59	4775	HERICA NOGUEIRA VIEIRA	1	0	0	1	2
60	5340	CLEIDE LOURDES RIOS	1	0	0	1	2

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Classificação Geral Final - Processo Seletivo de Acesso nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone/Fax: (012) 3128-7777
Guaratinguetá – SP

PEBI							
Ordem	MATR	Nome	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
61	9605	CAROLINA KEILA DE ALMEIDA NEPOMOCENO	1	0	0	1	2
62	9607	MIRIAM ARACI DA CONCEIÇÃO SANTOS	1	0	0	1	2
63	9672	ALESSANDRA FORNITANI DE AGUIAR PINTO	1	0	1	0	2
64	11706	CARMEN LUCIA MARINHO DE SIQUEIRA	1	0	0	1	2
65	10825	LUCIANI APARECIDA LEMES FRANÇA VELLOSO	1	0	0	0	1
66	11716	SERGIO AUGUSTO CAMARGO SIQUEIRA	1	0	0	0	1

ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 001/2018

ELISABETH REGINA A. N. DA S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Classificação Geral Final - Processo Seletivo de Acesso nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone/Fax: (012) 3128-7777
Guaratinguetá – SP

Classificação Geral Final - Processo Seletivo de Acesso n° 001/2018

A Secretária Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria n° 03/2018, em cumprimento ao estabelecido no capítulo IV - Da Classificação - do Edital do Processo Seletivo de Acesso nº 001/2018, torna pública a Classificação Geral Final ao referido Processo conforme a seguir registrado e salienta que, conforme o parágrafo único do art. 3° da Lei n° 4198, de 15/12/09 - "os profissionais que não alcançaram 50% da pontuação máxima não serão contemplados".

PEBII – 15 promovidos

PEBII							
Ordem	MATR	Nome	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
1	15884	SERGIO AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	1	3	1	2	7
2	15926	LUCIANE APDª LEMES DA SILVA SANT'ANNA	1	4	1	1	7
3	5911	MARIA AUXILIADORA HONORATO B DINIZ	1	3	1	1	6
4	12522	MARLENE APARECIDA ALMEIDA VITORINO	1	3	1	1	6
5	12529	JAMES FRANCISCO COSTA RIBEIRO	1	3	1	1	6
6	15882	ELAINE MARIA DUARTE DE LIMA	1	2	1	2	6
7	15927	ADRIANO MELO FIGUEIRÓ	1	3	1	1	6
8	15931	ERICA ALVES GONÇALVES	1	3	0	2	6
9	9658	ANA MARGARIDA DUTRA DE OLIVEIRA SILVA	1	1	1	2	5
10	12526	ANA PAULA PIRRE GOUVEA	1	3	0	1	5
11	15932	JOSÉ DE PAULA SANTOS	1	2	1	1	5
12	15950	LOURIVAL RAMOS DE OLIVEIRA	1	3	0	1	5
13	15983	GILMARA APARECIDA COSTA CAVALCA	1	2	0	2	5
14	16113	ANA BEATRIZ MEIRA DE VASCONCELLOS	1	2	0	2	5
15	16148	SUELY TOSHIKO INABA	1	2	1	1	5
16	5851	FRANCISCA DIANA PINTO RODRIGUES	1	2	0	1	4
17	14819	DEINER ROGÉRIO SANTOS DA SILVA	1	0	1	2	4
18	15895	ELISABETH JAÇÃO DE OLIVEIRA PINTO	1	1	0	2	4
19	15929	ELIANE DENISE CAVALCA LEITE	1	0	1	2	4
20	15933	DARIO TEODORO SOBRINHO	1	2	0	1	4
21	14812	NILSON DIOGO DE SOUZA MARTINS	1	0	0	2	3
22	15881	THIAGO LOURENÇO DE MATTOS	1	1	0	1	3
23	16109	CAROLINA APARECIDA ESCOBAR BAESSO	1	0	1	1	3

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Classificação Geral Final - Processo Seletivo de Acesso nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone/Fax: (012) 3128-7777
Guaratinguetá – SP

PEBII							
Ordem	MATR	Nome	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
24	11944	MARCOS GUEDES	1	0	0	1	2
25	16112	DESIRÉE CRISTINE MEDEIROS DE MELO TUPINAMBÁ	1	0	0	1	2

ANA CAROLINA CUNHA DI GIOVANI
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 001/2018

ELISABETH REGINA A. N. DA S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Pregão Presencial nº 013/2018 Reedição Objeto: aquisição de óleo diesel S-10 a granel entregue em caminhões tanque em batelada de 8.000 litros para abastecimento de tanque da CODESG.
Data de abertura: 08/10/2018 às 9 horas.
Local da sessão: Av. Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670 – Beira Rio – Guaratinguetá – SP

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 124/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC nº 133/2018

Considerando a publicação inserta no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 10 de julho de 2018, edição Online nº 3010, constata-se que o proprietário do imóvel foi alvo de várias denúncias que ensejou a instauração de 02 (dois) processos pertinente ao FUNCOC.

Que o proprietário do imóvel **Jorge Francisco de Azevedo e /ou**, ao ser ***NOTIFICADA*** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, para que efetuasse a limpeza de seu imóvel inscrito sob o número 05.216.019.00, situado na Rua José de Moraes Altenfelder Silva, nº 311, Parque do Sol, nesta urbe, em 25 de abril de 2018, não adotou em primeiro instante a limpeza de seu imóvel, que culminou pela confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0028. Que o proprietário do imóvel impetrou o recurso junto a esta Secretaria demonstrando através das fotografias apensadas aos autos que efetuou a limpeza. Portanto, os autos instaurados em 29/11/17 serão acoplados aos Autos de FUNCOC nº 133/2018, bem como o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0028, de 29 de janeiro de 2018, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 28 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

PROCESSO Rubric
N.º 298/18
Fl. Nº 09

NOTIFICAÇÃO Nº 120/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o proprietário do imóvel **Antônio Gilberto Filippo Fernandes**, ao ser ***NOTIFICADO*** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Notificação Prévia Nº 108/FUNCOC/18, fl. 4/5, encaminhada através da AR nº JT490343121BR, que foi recebida em 05/09/18, pela Srª Rosa Gomes, fl. 07, em 17/09/18. Porém, o proprietário do imóvel não se manifestou ou impetrou o recurso conforme o descrito na defesa prévia, fl. 4/5, todavia o Colaborador desta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana se deslocou até o local, constatando que o imóvel estava limpo, dentro dos parâmetros exigidos pela legislação em vigor, conforme se constata através do Relatório Fotografico apensado ás autos, fl. 8. Portanto, os autos de FUNCOC nº 298/2018, bem como a Ordem de Serviço nº 00460, de 24/08/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 25 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

FUNCOC

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 120/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 25 de setembro de 2018.

PROCESSO — Fls. N.º 317/18 — Fls. 04

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	ESPOLIO DE LUIZ LUCIO		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	RUA AFONSO DE SOUZA, Nº 37		
Bairro	Jardim Popular	**Município**	São Paulo -SP.
CEP	3625080	**Processo nº**	317/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Avenida Brasil, nº 1100
Bairro	Engenheiro Neiva
Município	Guaratinguetá-SP.
Inscrição cadastral	**905700900**

Pela presente, **em razão de denúncia**, **NOTIFICO** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de **03 (três) dias,** no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R$**642,50** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

FUNCOC

PROCESSO N.º 320/18 Rub

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº123 /FUNCOC/18

Guaratinguetá, 24 de setembro de 201

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	RICARDO J. CONFORTI FONTANARI - ME		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	RUA: BENJAMIN CONSTANT, Nº 74		
Bairro	SAO BENEDITO	**Município**	GUARATINGUETA
CEP	**12502-160**	**Processo nº**	320/18

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	AVENIDA RUY BARBOSA, Nº 1145
Bairro	SANTA RITA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	**304201600**

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para que execute os serviços de capin limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o expos no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifiq se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento de Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Jusceli Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefo** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 des legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica suje multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R$642,50** a contar da data em que teria q concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previs na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a e Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-30
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

FUNCOC

PROCESSO 318/18 Rubric

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. 04

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº121 /FUNCOC/18

Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Benedito Moreira Dos Santos		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Avenida : Ruy Barbosa ,1093		
Bairro	Santa Rita	**Município**	GUARATINGUETA
CEP	**12502010**	**Processo nº**	318/18

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA :Avenida Ruy Barbosa ,1093
Bairro	Santa Rita
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	**304202100**

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R**$642,50** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

FUNCOC

PROCESSO 319/18 Rubr
Fl. Nº 04 Dmf

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº122 /FUNCOC/18

Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Claúdio Augusto Rosa		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Avenida : Rui Barbosa ,1135		
Bairro	Santa Rita	**Município**	GUARATINGUETA
CEP	**12502010**	**Processo nº**	319/18

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA :Avenida Ruy Barbosa ,1135
Bairro	Santa Rita
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	**304201700**

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R$**642,50** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

FUNCOC

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

PROCESSO Nº 311/18 Fl. Nº 04

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 115/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	HÉLIO GOMES DA SILVA		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	AVENIDA MINISTRO URBANO MARCONDES ,415		
Bairro	**VILA PARAIBA**	**Município**	Guaratinguetá
CEP	**12515230**	**Processo nº**	311/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	JOÃO GUIMARAES SILVA ,83
Bairro	JARDIM BELA VISTA
Município	Guaratinguetá
scrição cadastral	**716800400**

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o aunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R$**642,50** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 118/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	FAZENDA VELHA S/C LTDA		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua :Dr. Martiniano ,77		
Bairro	Centro	**Município**	GUARATINGUETA
CEP	**12.500170**	**Processo nº**	315/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua :José Alves de Carvalho ,332
Bairro	Portal das Colinas
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	**517500100**

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R$**642,50** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

FUNCOC

PROCESSO Nº 313/18 FLS. 05 Rubrica

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 116/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 20 de setembro de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	ACOTEK COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA - ME		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	RUA ANA CRISTINA , Nº 107		
Bairro	CLUB 500	**Município**	GUARATINGUETA
CEP	**12522-290**	**Processo nº**	313/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA DOUTOR JOSE NICOLAU MILEO, Nº 169
Bairro	JARDIM SANTA MONICA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	**1111500100**

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R$**642,50** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços; independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

FUNCOC

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 118/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	FAZENDA VELHA S/C LTDA		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua :Dr. Martiniano ,77		
Bairro	Centro	**Município**	GUARATINGUETA
CEP	**12.500170**	**Processo nº**	315/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua :José Alves de Carvalho ,332
Bairro	Portal das Colinas
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	**517500100**

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R$**642,50** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 119/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 24 de setembro de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	DULCE DE OLIVEIRA FLOR		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Coronel João Vieira ,58		
Bairro	Campo do Galvão	**Município**	GUARATINGUETA
CEP	**12516230**	**Processo nº**	316/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA :José Alves de Carvalho ,390
Bairro	Portal das Colinas
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	**517500700**

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R$**642,50** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Guaratinguetá - SP

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.530 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Revoga a Permissão de Serviço de Táxi de Benedito José Francisco Filho.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI c.c. 106, I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO o pedido de baixa da sua permissão como motorista de táxi, mediante o desinteresse na exploração do serviço;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão e alvará do Senhor **BENEDITO JOSÉ FRANCISCO FILHO**, permissionário de Serviço de Táxi, Ponto de Estacionamento nº 16 da Rua Coronel Tamarindo, no bairro da Pedreira, conforme Processo Administrativo nº L 22.658.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII
Secretaria de Expediente

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Portaria nº 11.231 de 21 de setembro de 2018

PORTARIA nº. 11.231, de 21 de setembro de 2018

Reconstitui Comissão Especial para proceder levantamento de imóveis pertencentes á Prefeitura.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, c.c. 106, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir a Comissão Especial, com o fim específico de proceder levantamento de todos os imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá:

REGINALDO JOAQUIM JOSÉ DA TRINDADE – Presidente
PAULA PEREIRA COELHO MARQUES
CLEBER MARCONDES DOS SANTOS
ELAINE CRISTINA PIRES
ANTONIO LUIZ NOVAES
CARLOS ROBERTO DA SILVA
JEANE S. GONÇALVES FERNANDES
MARIOVALDO JOSÉ BATISTA
KARINA BEATRIZ RIBEIRO
SIMONE MIMOSO SEABRA BEVILACQUA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.015, de 08 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Portaria nº 11.232 de 24 de setembro de 2018

PORTARIA Nº 11.232, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Constitui Comissão do Plano Municipal da Educação de 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, a COMISSÃO COORDENADORA E TÉCNICA para a elaboração do relatório anual de monitoramento do PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de 2018 , ficando a integrá-la os seguintes membros:

MARIA REGINA MARCONDES GUIMARÃES
LUCIANA MARCONDES PERRENOUD
ANA CAROLINA CUNHA GIOVANI
ROSELI FERREIRA CANDIDO DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Portaria nº 11.233 de 24 de setembro de 2018

PORTARIA Nº 11.233, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Cessa a designação de MARIA APARECIDA GARCIA LEMES da função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico da EMEFI "Dr. Guilherme Eugênio Filippo Fernandes", da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar com efeito retroativo a 03 de setembro de 2018, a designação de **MARIA APARECIDA GARCIA LEMES**, da função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, da EMEFI "Dr. Guilherme Eugênio Filippo Fernandes", da Secretaria Municipal da Educação. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Portaria nº 11.234 de 24 de setembro de 2018

Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 11.234, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Cessa a designação de SANDRA VALÉRIA DOS SANTOS LEITE RODRIGUES da função de confiança de Professor Vice-Diretor da EMEF " Ramão Gomes Portão", da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar com efeito retroativo a 03 de setembro de 2018, a designação de **SANDRA VALÉRIA DOS SANTOS LEITE RODRIGUES**, da função de confiança de Professor Vice-Diretor da EMEF " Ramão Gomes Portão", da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Portaria nº 11.235 de 24 de setembro de 2018

PORTARIA Nº 11.235, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designa MARIA APARECIDA GARCIA LEMES para execer a função de confiança de Professor Vice-Diretor da EMEF " Ramão Gomes Portão", da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar com efeito retroativo a 03 de setembro de 2018, **MARIA APARECIDA GARCIA LEMES**, para exercer a função de confiança de Professor Vice-Diretor da EMEF " Ramão Gomes Portão", da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LII
Secretaria de Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 11.236, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Cessa a atribuição de Jornada Completa (JC) aos servidores públicos em comissão que menciona.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar a partir de 01 de outubro de 2018, a concessão de **Jornada Completa (JC)** aos servidores públicos em comissão abaixo relacionados:

- **Ademar dos Santos Filho**
- Subsecretário Municipal da Administração;

- **Aluizio Antonio de França Pereira**
- Subsecretário Municipal de Obras e Serviços Municipais;

- **Ana Luiza Novais da Silva e Sousa**
- Assessora de Projetos Legislativos

- **Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada**
- Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Educação

- **Crysantho Ferreira Filho**
- - Assessor Especial de Defesa Civil

- **Daniel Roberto Carnecine de Oliveira**
- Subsecretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

- **Gabriela Tamara Tobar Borges**
- Assessor Especial de Políticas Públicas e Relações Institucionais;

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Portaria nº 11.236 de 24 de setembro de 2018

PORTARIA Nº 11.236 de 24 DE SETEMBRO DE 2018.

- **Helvécio Zago Galvão Cesar**
- Subsecretário Municipal de Planejamento e Coordenação;

- **José Carlos Guimarães Porto**
- Chefe de Gabinete do Prefeito

- **Luis Gustavo Machado Mathidios dos Santos**
- Subsecretário Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios;

- **Mariana Monteiro Maita**
- Assessora de Geração de Rendas e Empregos;

- **Paulo Rodrigues Leite**
- Assessor Especial de Planejamento Estratégico;

- **Reginaldo Joaquim José da Trindade**
- Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer;

- **Soraya Regina de Souza Filippo Fernandes**
- Subsecretária Municipal de Justiça e Cidadania;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LII
Secretaria de Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Portaria nº 11.237 de 24 de setembro de 2018

PORTARIA Nº 11.237, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Remaneja MARIA ELISA DE SOUZA da Creche e PEM Profª Euterpe Silva Quissak Bartelega .

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Remanejar com efeito retroativo a 03 de setembro de 2018, **MARIA ELISA DE SOUZA**, da Creche e PEM Profª Euterpe Silva Quissak Bartelega para a Creche Municipal Santa Clara, ocupando a mesma função de Professor Coordenador Pedagógico, da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Portaria nº 11.238 de 24 de setembro de 2018

Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 11.238, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Remaneja SOLANGE FERNANDES GUIMARÃES da EMEI Profª Anna Fausta de Moraes .

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Remanejar com efeito retroativo a 03 de setembro de 2018, **SOLANGE FERNANDES GUIMARÃES** da EMEI Profª Anna Fausta de Moraes para EMEF Profª Maria Aparecida Broca Meirelles, ocupando a mesma função de Professor Coordenador Pedagógico, em substituição a professora coordenadora, Daniela Alves Ferreira de Souza que se encontra afastada por licença adotante/maternidade, enquanto durar seu afastamento.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Portaria nº 11.239 de 24 de setembro de 2018

PORTARIA Nº 11.239, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Cessa a designação da função de Professora Vice-Diretora SANDRA APARECIDA DA SILVA GOMES.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar a partir de 01 de outubro de 2018, a designação de SANDRA APARECIDA DA SILVA GOMES da função de Professora Vice-Diretora da EMEF Profª Maria Aparecida Broca Meirelles, da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Portaria nº 11.240 de 24 de setembro de 2018

PORTARIA Nº 11.240, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designa HELEN DA CRUZ BATISTA DIAS para exercer a função de Professora Vice-Diretora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar a partir de 01 de outubro de 2018, **HELEN DA CRUZ BATISTA DIAS** para exercer a função de Professora Vice-Diretora da EMEF "Profª Maria Aparecida Broca Meirellles, da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Portaria nº 11.241 de 24 de setembro de 2018

PORTARIA Nº 11.241, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designa TATIANA DE MELO para exercer a função de Professora Coordenadora Pedagógica

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar com efeito retroativo a 03 de setembro de 2018 , **TATIANA DE MELO** para exercer a função de Professora Coordenadora Pedagógica da EMEFI " Dr. Guilherme Eugênio Filippo Fernandes " da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Portaria nº 11.242 de 24 de setembro de 2018

PORTARIA Nº 11.242, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designa ALESSANDRA SOARES FATURETO para exercer a função de Professora Coordenadora Pedagógica

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar a partir de 01 de outubro de 2018 , **ALESSANDRA SOARES FATURETO** para exercer a função de Professora Coordenadora Pedagógica na EMEI " Profª Anna Fausta de Moraes " da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Portaria nº 11.243 de 27 de setembro de 2018

Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 11.243 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia os representantes do Setor Público, do Setor Privado e, representantes de Notório Saber na área Cultural, para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural de Guaratinguetá, conforme prevê o art. 4º, do Decreto Municipal nº 4.504, de 02 de junho de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes Membros do Setor Público, do Setor Privado e, portadores de Notório Saber na área da Cultura, conforme abaixo segue:

PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer:

- Aline Carla Damásio dos Santos.
- Welington Vilanova.

Secretaria Municipal de Educação:

- Humberto Renato Alckimin de Abreu.
- Felipe Nogueira Monteiro.

Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação:

- Maria Luiza Costa Portugal.
- Lucia Helena Sgambato Shimidt.

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer:

- Vera Lúcia Pereira de Oliveira Silva.
- Reginaldo Joaquim José da Trindade.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Portaria nº 11.243 de 27 de setembro de 2018

PORT. 11.243

Secretaria Municipal de Assistência Social:
- José Mario Amato.
- Luciana Ferreira dos Santos

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania:
- Soraya Regina Souza Filippo Fernandes.
- Karina Ribeiro.

Assessoria Municipal de Comunicação:
- Ricardo Abssi Bichara Abi-Resik.
- Tiago José Macedo de Souza.

Universidade Estadual Paulista de Guaratinguetá:
-- Rosângela Monteiro Caltabiano
- Pâmela Benevides Gonçalves

Faculdade de Tecnologia de Guaratinguetá – FATEC:
- Ana Carolina Mesquita Rabelo Silva Moraes.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Expressão Cultural Setor Artes Visuais:
- Maria Aparecida Machado Santos.
- Luiz Antonio Soares dos Santos.
- Gislaine Silva Rocha.

Expressão Cultural Setor Artes Cênicas:

- Rosalice Galvão Filippo Fernandes.
- Rosângela de Olveira Santos C. Teixeira.
- Fatima Gomes Marto.
- Rodnei Alexandre dos Santos.

Expressão Cultural Setor Movimentos Culturais Populares:

- Distéfanos Bastos Marcelo.
- Maria Cristina Bahia de Almeida.

Expressão Cultural Setor Música:

- Terezinha Barbosa.

Expressão Cultural Setor Literário:

- Inês Moraes
- Maria Gertrudes Horta Grecco.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

Portaria nº 11.243 de 27 de setembro de 2018

Guaratinguetá - SP

PORT. 11.243

Associações Amigos de Bairro – UNISAB:

- Wagner Henrique.
- Jeferson Alex Rangel.
- Lucylene Credidio.

Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá – ACEG:

- Rodrigo Barroso de Oliveira.
- Francisco de Faria Sebok.

Expressão Cultural Setor Movimentos Sociais:

- Claudir de Paula Coelho.

Imprensa Local

- Neusa Maria Reis Cipolli

REPRESENTANTES NOTÓRIO SABER

- Maria Aparecida Carvalho Castro.
- Walter Cezar Addeo.
- Marisa Sasso Papa.
- Antonio Kimaid .

Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.225 de 11 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 57 - Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3089

LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial nº 128/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos automotivos -manutenções preventivas e corretivas com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica e materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro mecânico (guincho) para os veículos oficiais, de diversas marcas, pertencentes à frota operacional da Secretaria Municipal de Educação. A Secretária de Educação nos termos do Decreto nº 8.405/18, homologou e adjudicou o processo supracitado para as empresas **RICAR LUBE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI -ME**, LOTE 01 – (MOTOR DIESEL), R$ 281.500,00 e **ORIGINAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA -EPP**, LOTE 02 – (MOTOR FLEX), R$ 130.454,00.

Processo: Pregão Presencial nº 143/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para qualificação da prática dos gestores profissionais de Saúde nas ações de apoio e Educação junto à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e da atenção básica, em parceria com a Secretaria de Saúde. A Secretária de Saúde, nos termos do Decreto nº 8.405/18, considerando os termos apresentados pelo Parecer Jurídico, **RATIFICOU** os elementos apresentados para **NÃO CONHECER** da manifestação de intenção de recorrer ofertada por ENTEK CURSOS LIVRES LTDA, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO.** Ato contínuo, a Secretária **HOMOLOGOU E ADJUDICOU** o processo supracitado para a empresa **UNIVERSAÚDE -FORMANDO PESSOAS NO SETOR DE SAÚDE LTDA -ME,** R$ 78.600,00.